

Prefeitura Municipal de Quixeramobim
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Propostas Iniciais
N° 2410082301-DLE

LOTES / ITENS

N° 1

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E

Quantidade: 5 Valor: 39.833,35

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 715529	5.000,00	25.000,00	03/09/2024 16:29:43	CADASTRADA

P

Administração & Contabilidade

Av Eusebio de Queiroz, 1450, sala 20 – altos, Tamatanduba, Eusébio- CE, CEP: 61.768-680

+55 (85) 9.9234-4097 contato@aecessorias.com.br



PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM/ CE
REF. PROCESSO Nº 2410082301DLE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, VISANDO UM AMPLO GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS, POSSIBILITANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ/TCE, BEM COMO A GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÕES, E AINDA, O ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS INERENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ/TCE E SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64. LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ-CE, DE INTERESSE DA AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE DE QUIXERAMOBIM-AMAQUI.	MÊS	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 25.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais);

PROPONENTE: A&C – ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE TLDA
ENDEREÇO: AV EUSEBIO DE QUEROZ, 1450, SALA 20 – ALTOS, BAIRRO: TAMATANDUBA
CEP: 61.768-680 CIDADE: EUSÉBIO UF: CE
CNPJ/CPF: 20.993.245/0001-74
REPRESENTANTE: JOSÉ ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR
E-MAIL: contato@aecessorias.com.br
TEL: 85 99234-4097
VALIDADE DA PESQUISA DE PREÇOS: 60 (SESENTA) DIAS.

Atenciosamente,

Eusébio, 04 de setembro de 2024.

JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR
89640802387 P
Assinado digitalmente por JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR:89640802387
DN: C=BR, OU=Videoconferencia,
OU=34475140000138, OU=AC SyngularID
Multipla, O=CP-Brasil, CN=JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR:89640802387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-09-04 15:38:36
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

José Adailton Nascimento Chagas Junior

Titular

A&C Administração e Contabilidade EIRELI

CPF 896.408.023-87

CRC-CE PJ 02611/O

CRC-CE PF 024045/O-2

Prefeitura Municipal de Quixeramobim
COMISSÃO DE LICITAÇÃOAta de Sessão Pública
N° 2410082301-DLE

Às 08:00 horas do dia 04/09/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria: 1801/001/2024, de 18 de janeiro de 2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2410082301-DLE, para realizar os procedimentos relativos à Dispensa nº 2410082301-DLE. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTES / ITENS

N° 1

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E

Quantidade: 5

Valor: R\$ 39.833,35

Vencedor Fornecedor 903

Valor: R\$ 5.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 903	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00	03/09/2024 16:29:43	CADASTRADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
04/09/2024 08:00:00	R\$ 5.000,00	Fornecedor 903

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
28/08/2024 16:13:49	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Max Ronny Pinheiro.
29/08/2024 14:09:15	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/07744303000168/compras/20214/1
04/09/2024 08:00:00	Sistema	Sessão de dispensa Aberta!
04/09/2024 08:00:00	Sistema	Disputa do lote/item nº 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CON... aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
04/09/2024 10:08:24	Max Ronny Pinheiro	Solicito que verifique a possibilidade de uma melhor oferta para a administração pública.
04/09/2024 14:00:00	Sistema	Disputa do lote/item nº 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CON... encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.

Ata de Sessão Pública
N° 2410082301-DLE



Data/Hora	Origem	Mensagem
04/09/2024 14:00:00	Sistema	Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação enviada no ato de registro da proposta inicial.
04/09/2024 14:00:00	Sistema	Pregoeiros e Licitantes, favor observar a economicidade do processo. Mesmo se os valores dos Lotes/Itens estejam dentro dos valores estimados, a administração pública não é obrigada a formalizar um contrato e poderá realizar outro processo caso julgue necessário.
04/09/2024 14:12:42	Sistema	O Fornecedor A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA pode enviar mensagens.
04/09/2024 14:12:52	Max Ronny Pinheiro	Solicito que analise a possibilidade de uma melhor oferta para a administração pública.
04/09/2024 14:15:52	A&C -	Boa tarde, o valor proposto já está no limite para a execução do objeto, impossibilitando uma melhor oferta.
04/09/2024 14:16:55	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA. Documento: Fica convocado o(s) licitante(s) arrematante(s) para apresentar proposta ajustada (conforme ANEXO II do edital) ao último lance ofertado, no prazo definido em edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 04/09/2024 16:17:00
04/09/2024 14:21:43	A&C -	Os documentos de habilitação será disponibilizado o link para anexa-los?
04/09/2024 15:20:29	Max Ronny Pinheiro	Sim, conforme edital
04/09/2024 15:40:45	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA!
04/09/2024 16:06:25	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA. Documento: Fica convocado o(s) licitante(s) arrematante(s) para apresentar os documentos referente a habilitação no prazo definido em edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 04/09/2024 18:07:00
04/09/2024 16:13:42	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA!
04/09/2024 16:25:55	Max Ronny Pinheiro	Documentos recebidos e em análise.
04/09/2024 16:26:21	Max Ronny Pinheiro	A sessão será retomada dia 05/09/2024 a partir das 10h30min.
05/09/2024 10:55:07	Max Ronny Pinheiro	Bom dia.
05/09/2024 10:55:45	Max Ronny Pinheiro	Após análise, declaro a empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA habilitada e vencedora.
05/09/2024 10:56:07	Sistema	O fornecedor A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CON....
05/09/2024 10:57:02	Max Ronny Pinheiro	Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

Max Ronny Pinheiro/Pregoeiro/Agente de Contratação

Hozana Maria Torres de/Equipe de Apoio

Wilma Lúcia Rocha Ferreira/Equipe de Apoio

Ata de Sessão Pública
Nº 2410082301-DLE



9

n

M



Prefeitura Municipal de Quixeramobim
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Dispensa Eletrônica
N° 2410082301-DLE

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal	Número do Processo	2410082301-DLE
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	04/09/2024 08:00:00	Tipo:	Por Item
Data Impug./Escl.:	29/08/2024 14:10:05	Data Fim Propostas:	04/09/2024 07:00:00
Intervalo Lances:	0,0100		

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, VISANDO UM AMPLO GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS, POSSIBILITANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ/TCE, BEM COMO A GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÕES, E AINDA, O ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS INERENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ/TCE E SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM.

SITUAÇÃO DA DISPENSA: ENCERRADO

9

n

MJ

Ata de Dispensa Eletrônica
Nº 2410082301-DLE



LOTES / ITENS

Nº 1 Situação: VENCEDOR
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E
Quantidade: 5
Valor: 39.833,35
Vencedor A&C - ADMINISTRACAO E 20.993.245/0001-74 Valor: 5.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A&C - ADMINISTRACAO E	5000.0000	25000.0000	03/09/2024 16:29:43	CADASTRADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA	VENCEDOR	5000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
04/09/2024 08:00:00	5000.0000	A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Ata de Dispensa Eletrônica
Nº 2410082301-DLE



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/08 16:13	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Max Ronny Pinheiro.
29/08 14:09	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/07744303000168/compras/20214/1
04/09 08:00	Sistema		Sessão de dispensa Aberta!.
04/09 08:00	Sistema	1	Disputa do lote/item nº 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CON... aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
04/09 10:08	Max Ronny Pinheiro		Solicito que verifique a possibilidade de uma melhor oferta para a administração pública.
04/09 14:00	Sistema	1	Disputa do lote/item nº 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CON... encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
04/09 14:00	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação enviada no ato de registro da proposta inicial.
04/09 14:00	Sistema		Pregoeiros e Licitantes, favor observar a economicidade do processo. Mesmo se os valores dos Lotes/Itens estejam dentro dos valores estimados, a administração pública não é obrigada a formalizar um contrato e poderá realizar outro processo caso julgue necessário.
04/09 14:12	Sistema		O Fornecedor A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA pode enviar mensagens.
04/09 14:12	Max Ronny Pinheiro		Solicito que análise a possibilidade de uma melhor oferta para a administração pública.
04/09 14:15	A&C - ADMINISTRACAO E		Boa tarde, o valor proposto já está no limite para a execução do objeto, impossibilitando uma melhor oferta.
04/09 14:16	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA. Documento: Fica convocado o(s) licitante(s) arrematante(s) para apresentar proposta ajustada (conforme ANEXO II do edital) ao último lance ofertado, no prazo definido em edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 04/09/2024 16:17:00
04/09 14:21	A&C - ADMINISTRACAO E		Os documentos de habilitação será disponibilizado o link para anexa-los?
04/09 15:20	Max Ronny Pinheiro		Sim, conforme edital
04/09 15:40	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA!
04/09 16:06	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA. Documento: Fica convocado o(s) licitante(s) arrematante(s) para apresentar os documentos referente a habilitação no prazo definido em edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 04/09/2024 18:07:00
04/09 16:13	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA!
04/09 16:25	Max Ronny Pinheiro		Documentos recebidos e em análise.
04/09 16:26	Max Ronny Pinheiro		A sessão será retomada dia 05/09/2024 a partir das 10h30min.
05/09 10:55	Max Ronny Pinheiro		Bom dia.
05/09 10:55	Max Ronny Pinheiro		Após análise, declaro a empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA habilitada e vencedora.
05/09 10:56	Sistema	1	O fornecedor A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CON...
05/09 10:57	Max Ronny Pinheiro		Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA	A&C ASSESSORIA	20.993.245/0001-74
Contato: 85 992344097	(85)992344097	contato@aecessorias.com.br

Ata de Dispensa Eletrônica
Nº 2410082301-DLE


Max Ronny Pinheiro/Pregoeiro/Agente de Contratação




Hozana Maria Torres de/Equipe de Apoio


Wilma Lúcia Rocha Ferreira/Equipe de Apoio



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2410082301-DLE

O Agente de contratação do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, consoante autorização do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) EUCLIDES PIMENTA NETO, Ordenador(a) de Despesas do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, vem apresentar justificativas concernente ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2410082301-DLE, para atendimento do objeto demandado no Processo supracitado.

1 - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto o(a) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, VISANDO UM AMPLO GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS, POSSIBILITANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ/TCE, BEM COMO A GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÕES, E AINDA, O ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS INERENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ/TCE E SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM.

Após análise da proposta apresentada pela(s) proponente(s), verifico que atende(m) as necessidades do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, visando atender a demanda da edibilidade, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

Convém ressaltar, que a administração local empreendeu todas as medidas necessárias com vistas a selecionar o fornecedor que apresentou menor preço, de acordo com as pesquisas realizadas, estando, desta forma, atendendo, aos preceitos legais que norteiam as contratações através da administração pública.

2 - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação em que se objetiva concretizar por meio de procedimento administrativo ora iniciado almeja dar cumprimento à Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 1º, normas que regulamentam e fazem referência à obrigatoriedade da elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, das autarquias e fundações públicas, e ainda em observâncias aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que obriga a Administração Pública e órgãos que recebem recursos públicos a manterem controle orçamentário e prestações de contas, conforme abaixo transcrito, verbis: A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar. A contratação justifica-se pela necessidade em atender as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público para fins de gerenciamento e controle, promover a implantação de rotinas para execução orçamentária, financeira, patrimonial e compensação, realizar orientações quanto à documentação das informações do SIM, prestar orientações técnicas aos Departamentos e Setores desta Autarquia, acompanhar as inspeções dos técnicos do TCE/CE e prestar assessoria nos demais assuntos relacionados à contabilidade pública. Justifica-se também a contratação mencionada pela essencialidade dos serviços de contabilidade para execução orçamentária da Administração Pública, sendo assim, a ciência contábil com todos os seus mecanismos de gestão imprescindível para o registro das receitas e despesas públicas, assim como, para o planejamento, em virtude do encerramento do exercício. Diante deste contexto, e considerando que este serviço se caracteriza como serviço essencial, pois são serviços auxiliares e necessários à administração, necessários ao bom funcionamento da Autarquia de Meio Ambiente de Quixeramobim - AMAQUI, assim consideramos imprescindível a realização do procedimento para contratação de empresa especializada em assessoria contábil.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer



exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

"(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Contudo, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. O legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Cabe ressaltar o comentário de Marçal Justen Filho a respeito da dispensa da licitação:

[...] a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público [...]. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo - benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Portanto, a lei criou hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

Em sintonia com a norma contida no dispositivo constitucional acima, a dispensa de licitação para a aquisição (compra e serviço) de baixo valor está prevista nos Incisos I e II do Artigo da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021. Veja-se o dispositivo:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; "

Ressalta-se que os valores estabelecidos no Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 são atualizados a cada início de ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

O Decreto nº 11.871/2023, publicado no DOU nº 247-D – Edição Extra, de 29.12.2023, atualizou o valor



estabelecido no Inciso I do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para R\$ 119.812,02 (oitocentos e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos) e o valor estabelecido no Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos).

Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado), sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

O valor apresentado no processo em tela enquadra-se no disposto no **ARTIGO 75 INCISO II** da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, conforme estabelece o ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, e alterações posteriores.

O processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO em tela se trata de hipótese mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter eventual, muitas vezes urgentes.

3 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A(s) proponente(s) abaixo indicada(s) foi(ram) selecionada(s) através de dispensa de licitação na forma eletrônica, apresentando sua proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado em se tratando de produto ou serviço similar, tendo inclusive a(s) proponente(s) comprovado de que preenche(m) os requisitos de habilitação e qualificação exigidas para a contratação em tela. Portanto, pode a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, tendo em vista que as pesquisas de preços anexadas ao processo demonstraram que a contratação do objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO será efetivada considerando o **menor preço** diante da realidade do mercado.

- A&C ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE EIRELLI (CPF/CNPJ: 20.993.245/0001-74) - **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 25.000,00

4 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração.

De forma a zelar com a correta utilização dos recursos públicos, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso VII do artigo 72 da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Tratando-se de licitação dispensável, ou seja, quando em tese há a possibilidade de competição, mostra-se pertinente a realização de pesquisa de preço colimando apurar o valor de mercado do referido objeto.

Procedeu-se a dispensa de licitação na forma eletrônica, concluindo ao final da sessão pública que a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) foi(ram) apresentada(s) pela(s) proponente(s) abaixo já indicado(s), com o valor global de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

Os recursos necessários para a cobertura da referida despesa estão devidamente alocados no orçamento municipal vigente da Unidade Gestora AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE QUIXERAMOBIM, de acordo com o Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados abaixo:

- 10 01 04 122 0001 2.049 3.3.90.39.05 1500000000

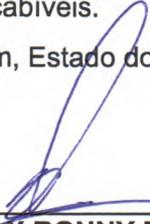
O Agente de Contratação do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta neste processo administrativo, vem comunicar ao(a) Sr(a). EUCLIDES PIMENTA NETO, Ordenador(a) de Despesas do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, que



encontram-se encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, alusivos ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2410082301-DLE, bem como estão presentes neste documento a razão da escolha da contratada e a justificativa de preço, em atendimento aos incisos VI e VII do artigo 72 da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, e normativos internos.

Em observância ao estabelecido no § 4º do artigo 71 e no inciso VIII do artigo 72, ambos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e normativos internos, encaminho à Vossa Senhoria o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para que adote as providências cabíveis.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 06 de Setembro de 2024.



MAX RONNY PINHEIRO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2410082301-DLE

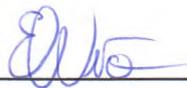
Pelo presente instrumento e após analisado o resultado do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2410082301-DLE, cujo objeto é o (a) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, VISANDO UM AMPLO GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS, POSSIBILITANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ/TCE, BEM COMO A GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÕES, E AINDA, O ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS INERENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ/TCE E SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, e com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto em favor da(s) empresa(s) abaixo indicado(s), pelo valor total de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

- A&C ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE EIRELLI (CPF/CNPJ: 20.993.245/0001-74) - **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 25.000,00

A homologação da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no Aviso de Contratação Direta e anexos do referido processo.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes ou outro instrumento hábil que venha substituí-lo, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 06 de Setembro de 2024.



EUCLIDES PIMENTA NETO - SUPERINTENDENTE DE ÓRGÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2410082301-DLE

Pelo presente instrumento e após analisado o resultado do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2410082301-DLE, cujo objeto é o (a) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, VISANDO UM AMPLO GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS, POSSIBILITANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ/TCE, BEM COMO A GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÕES, E AINDA, O ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS INERENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ/TCE E SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, e com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto em favor da(s) empresa(s) abaixo indicado(s), pelo valor total de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

- A&C ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE EIRELLI (CPF/CNPJ: 20.993.245/0001-74) - **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 25.000,00

A homologação da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no Aviso de Contratação Direta e anexos do referido processo.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes ou outro instrumento hábil que venha substituí-lo, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 06 de Setembro de 2024.



EUCLIDES PIMENTA NETO - SUPERINTENDENTE DE ÓRGÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2410082301-DLE**

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2410082301-DLE, foi devidamente publicado no site oficial do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM e por meio de afixação no flanelógrafo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM (Quadro de Avisos e Publicações), nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 06 de Setembro de 2024.



EUCLIDES PIMENTA NETO - SUPERINTENDENTE DE ÓRGÃO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2410082301-DLE**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos preconizados nos incisos I ao VII do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação e que o processo encontra-se amparado pelo ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº14.133 de 1 de abril de 2021;

Em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta através do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2410082301-DLE, na forma eletrônica, com fundamento no ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº 14.133/2021, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, VISANDO UM AMPLO GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS, POSSIBILITANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ/TCE, BEM COMO A GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÕES, E AINDA, O ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS INERENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ/TCE E SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

CONTRATADO(A):

- A&C ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE EIRELLI (CPF/CNPJ: 20.993.245/0001-74) - **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 25.000,00

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

Diante do exposto, o(a) Sr(a). EUCLIDES PIMENTA NETO, Presidente e Ordenador(a) de Despesas do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, **RATIFICA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2410082301-DLE, com fulcro no ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Este ato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no artigo 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 5.159/2023, de 26 de abril de 2023.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 06 de Setembro de 2024.



EUCLIDES PIMENTA NETO - SUPERINTENDENTE DE ÓRGÃO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2410082301-DLE**

O(A) Sr(a). EUCLIDES PIMENTA NETO, Superintendente do Meio Ambiente e Ordenador(a) de Despesas do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, faz publicar o presente extrato resumido do **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DE Nº 2410082301-DLE**, a seguir:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, VISANDO UM AMPLO GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS, POSSIBILITANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ/TCE, BEM COMO A GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÕES, E AINDA, O ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS INERENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ/TCE E SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM;

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

CONTRATADO(A):

- A&C ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE EIRELLI (CPF/CNPJ: 20.993.245/0001-74) - **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 25.000,00

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024;

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 06 de Setembro de 2024.



EUCLIDES PIMENTA NETO - SUPERINTENDENTE DE ÓRGÃO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2410082301-DLE**

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que o **ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA** do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2410082301-DLE, foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, conforme estabelece Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e no artigo 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 5.159/2023, de 26 de abril de 2023, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 06 de Setembro de 2024.



EUCLIDES PIMENTA NETO - SUPERINTENDENTE DE ÓRGÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE